



OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 089/2007, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa ÁGIL
SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e a **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, neste ato representada por **ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA**, tendo em vista a solicitação da Contratada, fl. 229, o Parecer nº 420/2010 da Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, fls. 57/70 e a Conferência de Minuta nº 287/2011, fls. 252/260, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fls. 283/284, e as demais informações contidas no Processo nº 021.247/10-2, resolvem aditar o Contrato nº 089/2007, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 8, 9, 34, 35, 36, 38 e 40 do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0089/2007 fica prorrogado de 27 de agosto de 2011 a 26 de agosto de 2012. O reajuste será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente de conclusão processo licitatório nº 012.397/09-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente cláusula tem por objeto REVISAR o valor do encargo social denominado SAT (Seguro de Acidente do Trabalho), com base na aplicação do multiplicador correspondente ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) no valor de 1,2452 (regulamentado pela Resolução MPS/CNPS nº 1308/2009 e 1309/2009) sobre a alíquota prevista em contrato de 2%, passando o índice do SAT para **2,49%**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010 de acordo com a informação da contratada, à fl. 79.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em face ao exposto no caput, o valor mensal do contrato fica majorado em **0,19902%**, passando de R\$ 101.676,99 para **R\$ 101.879,35** (cento e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 089/2007 ficam reajustados, com vigência a partir de 27 de agosto de 2010, da seguinte forma:

Av

←

R. G.

SENADO FEDERAL

- I) A mão-de-obra fica reajustada, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original, pelo percentual de **10,00%**, conforme definido na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) celebrada entre o SINDISERVIÇO/DF e o SEAC/DF, com vigência 2010/2011; e
- II) No item Insumo de mão-de-obra com dedicação exclusiva, pelo INPC/IBGE de **4,28528%**, de acordo com variação de agosto/2009 (segundo aniversário do contrato) até agosto/2010 (terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Face o exposto no caput, o valor mensal do contrato fica majorado em **6,37208%**, passando de R\$ 101.879,35 para **R\$ 108.371,18** (cento e oito mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de **R\$ 1.300.454,16** (um milhão, trezentos mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

É incluído na cláusula segunda do Contrato nº 89/2007 o parágrafo décimo quinto com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - É vedada a contratação, por parte da CONTRATADA, para prestação de serviços terceirizados, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, dos Senadores, bem como de servidores do Quadro de Pessoal do SENADO, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2011.

CLÁUSULA QUINTA

O quadro de penalidade constante do parágrafo quarto da cláusula décima do Contrato nº 89/2007 passa a incluir o item 18, a ser inserido na tabela de penalidades com grau 5, cuja redação passe a ser a seguinte:

GRAU 5	
3,2% (três vírgula dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
16	Interromper a realização dos serviços, por dia de paralisação.
17	Deixar de fornecer ao gestor do contrato a Planilha de Preços exigida no inciso II da cláusula segunda deste contrato.
18	Contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, do Senadores bem como de servidor do Quadro de Pessoal do SENADO, que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho nº

01031055140610001, Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2011NE003310, de 11 de agosto de 2011 (referente à prorrogação) e 2011NE00334, de 15 de agosto de 2011, esta última em reforço Nota de Empenho nº 2011NE000772 (referente ao reajuste) ambas para o presente exercício; e Natureza de Despesa 339092, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2011NE00334, de 15 de agosto de 2011 (referente à revisão), para o exercício de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste e à repactuação concedidos, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

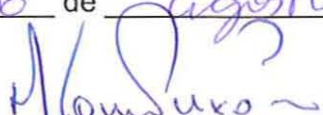
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

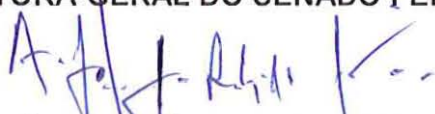
CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, do segundo, do terceiro, do quarto, do quinto, do sexto e do sétimo termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

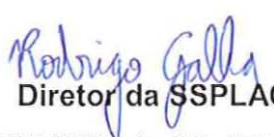
Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2011.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.


Camille Chaves
Diretor da SADCON


Rodrigo Gallo
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2010\SENADO\MINUTA\TERMO ADITIVO\ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS CT2007089 8ª TA RETIF (revisão SAT e 3º Reajuste) 002096 06 4 (CRM) II.doc
V:\admin\sadcon\SSPLAC\SECON\Planilha dos CONTRATOS SENADO e ÓRGÃOS VINCULADOS\SENADO\Agil\Contrato20070089\8 Aditivo 3 reajuste e 1 revisao (após conf minuta ADVOSF) (RG) v.2.xls

Empresa: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Processo Principal: 002.096/06-4
Processo de Reajuste: 002.096/06-4
CNPJ: 72.620.735/0001-29
Contrato: 0089/2007
Data da Apresentação da Assinatura: 25/05/2007
Início Vigência Original: 27/08/2007
Fim Vigência Original: 26/08/2008
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 69.700,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 836.400,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 96.364,97
Valor Anual: R\$ 101.676,99
Início Período Anterior: 27/08/2009
Final Período Anterior: 26/08/2010
Início Período Vigente: 27/08/2010
Final Período Vigente: 26/08/2011
Último Reajuste: Segundo

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo:	Revisou em 12,11415% o valor mensal original do contrato, correspondente a R\$ 8.443,56, passando de 69.700 para R\$ 78.143,56, a vigorar a partir de 27 de agosto de 2007.
Segundo Termo Aditivo:	Acresceu em 4,17381% ao valor mensal do contrato, correspondente a R\$ 3.261,56, passando de R\$78.143,56 para R\$81.405,12
Terceiro Termo Aditivo:	Revisou em 9,04296% o valor mensal do contrato, correspondente a R\$ 7.361,43, passando de R\$ 81.405,12 para R\$ 88.766,55, a vigorar a partir de 1º de maio de 2008. Acresceu em 4,21% ao valor original atualizado, correspondente a R\$ 3.581,82, passando de R\$ 88.766,55 para R\$ 92.348,37. Prorrogou a vigência do contrato de 27 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2009.
Quarto Termo Aditivo:	Reajuste de 4,3494% ao valor mensal do contrato, correspondente a R\$ 4.016,60, passando de R\$ 92.348,37 para R\$ 96.364,97, a vigorar a partir de 27 de agosto de 2008.
Quinto Termo Aditivo:	Prorrogou a vigência contratual de 27 de agosto de 2009 a 26 de agosto de 2010.
Sexto Termo Aditivo:	Reajuste de 5,51240% ao valor mensal do contrato, correspondente a R\$ 5.312,02, passando de R\$ 96.364,97 para R\$ 101.676,99, a vigorar a partir de 27 de agosto de 2009
Sétimo Termo Aditivo:	Prorrogou a vigência contratual de 27 de agosto de 2010 a 26 de agosto de 2011.

Cálculo do Terceiro Reajuste

Período: agosto/2009 a agosto/2010

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Mês do Segundo aniversário do Contrato	27/08/2009	ago/09	3066,41
Mês do Terceiro aniversário do Contrato	26/08/2010	ago/10	3197,82
Índice do Reajuste =			4,28547%

Q

AV

R.G.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

Empresa: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Processo Principal: 002.096/06-4
Processo de Reajuste: 002.096/06-4
CNPJ: 72.620.735/0001-29
Contrato: 0089/2007
Data da Proposta: 25/05/2007
Assinatura: 27/08/2007

RESUMO GERAL		
Revisão	Revisão do Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS (Vigência 01/01/2010)	
Reajuste de Mão-de-Obra:	10,00%	Convenção Coletiva SINDISERVIÇO/DF e o SEAC/DF - (vigência 01/04/2010 a 31/03/2011).
Reajuste dos Insumos:	4,28547%	Variação do INPC/IBGE de agosto/2009 (2º aniversário) a agosto/2010 (3º aniversário)

RESUMO POR CATEGORIAS									
CATEGORIAS	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE (%)	VALOR REVISADO (SAT) (vigência 01.01.2010)		ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTADO (vigência 27.08.2010)	
		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Encarreg. Geral	1	R\$ 3.845,35	R\$ 3.845,35	0,28060%	R\$ 3.856,14	R\$ 3.856,14	7,81118%	R\$ 4.157,35	R\$ 4.157,35
Jardineiro	11	R\$ 2.469,16	R\$ 27.160,76	0,22153%	R\$ 2.474,63	R\$ 27.220,93	6,34034%	R\$ 2.631,53	R\$ 28.946,83
Auxiliar de Jardineiro	36	R\$ 1.963,08	R\$ 70.670,88	0,18593%	R\$ 1.966,73	R\$ 70.802,28	6,30590%	R\$ 2.090,75	R\$ 75.267,00
Total Mensal	48		R\$ 101.676,99	0,19902%		R\$ 101.879,35	6,37208%		R\$ 108.371,18
Total Anual			R\$ 1.220.123,88	0,19902%		R\$ 1.222.552,20	6,37208%		R\$ 1.300.454,16

	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO (SAT) (vigência 01.01.2010)	Índice (%)	Diferença
Total Mensal	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	0,19902%	R\$ 202,36

	VALOR REVISADO (SAT) (vigência 01.01.2010)	VALOR REAJUSTADO (vigência 27.08.2010)	Índice (%)	Diferença
Total Mensal	R\$ 101.879,35	R\$ 108.371,18	6,37208%	R\$ 6.491,83

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (vigência 27.08.2010)	Índice (%)	Diferença
Total Mensal	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	6,58378%	R\$ 6.694,19

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

Empresa: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Processo Principal: 002.096/06-4
Processo de Reajuste: 002.096/06-4
CNPJ: 72.620.735/0001-29
Contrato: 0089/2007
Data da Proposta: 25/05/2007
Assinatura: 27/08/2007

RESUMO GERAL		
Revisão	Revisão do Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS (Vigência 01/01/2010)	
Reajuste de Mão-de-Obra:	10,00%	Convenção Coletiva SINDISERVIÇO/DF e o SEAC/DF - (vigência 01/04/2010 a 31/03/2011).
Reajuste dos Insumos:	4,28547%	Variação do INPC/IBGE de agosto/2009 (2º aniversário) a agosto/2010 (3º aniversário)

VALORES A RESSARCIR À EMPRESA					
Período	Dias	Valor Pago	Valor Devido	Diferença	
jan/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	R\$	202,36
fev/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	R\$	202,36
mar/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	R\$	202,36
abr/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	R\$	202,36
mai/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	R\$	202,36
jun/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	R\$	202,36
jul/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 101.879,35	R\$	202,36
01/08/2010 a 26/08/2010	26	R\$ 88.120,06	R\$ 88.295,44	R\$	175,38
27/08/2010 a 30/08/2010	4	R\$ 13.556,93	R\$ 14.449,49	R\$	892,56
set/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
out/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
nov/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
dez/10	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
Total (exercício 2010) =				R\$	29.261,22
Período	Dias	Valor Pago	Valor Devido	Diferença	
jan/11	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
fev/11	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
mar/11	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
abr/11	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
mai/11	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
jun/11	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
jul/11	30	R\$ 101.676,99	R\$ 108.371,18	R\$	6.694,19
01/08/2011 a 26/08/2011	26	R\$ 88.120,06	R\$ 93.921,69	R\$	5.801,63
Total (exercício 2011) =				R\$	52.660,96
Total para os exercício 2010 e 2011				R\$	81.922,18

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

Empresa: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Processo Principal: 002.096/06-4
Processo de Reajuste: 002.096/06-4
CNPJ: 72.620.735/0001-29
Contrato: 0089/2007
Data da Proposta: 25/05/2007
Assinatura: 27/08/2007

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	ENCARREGADO GERAL					
Revisão	Revisão do Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS.					
Reajuste de Mão-de-Obra	Convenção Coletiva SINDISERVIÇO/DF e o SEAC/DF - (vigência 01/04/2010 a 31/03/2011).					
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de agosto/2009 (2º aniversário) a agosto/2010 (3º aniversário)					
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	1) Salário Base		R\$ 1.505,89		R\$ 1.505,89	R\$ 1.656,48
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.505,89		R\$ 1.505,89	R\$ 1.656,48
	Reserva Técnica	0,01%	R\$ 0,15	0,01%	R\$ 0,15	R\$ 0,17
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)			R\$ 1.506,04		R\$ 1.506,04	R\$ 1.656,65
II ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)					
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 301,21	20,00%	R\$ 301,21	R\$ 331,33
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 22,59	1,50%	R\$ 22,59	R\$ 24,85
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,06	1,00%	R\$ 15,06	R\$ 16,57
	04. INCRA	0,20%	R\$ 3,01	0,20%	R\$ 3,01	R\$ 3,31
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 37,65	2,50%	R\$ 37,65	R\$ 41,42
	06. FGTS	8,00%	R\$ 120,48	8,00%	R\$ 120,48	R\$ 132,53
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 30,12	2,49%	R\$ 37,50	R\$ 41,25
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 9,04	0,60%	R\$ 9,04	R\$ 9,94
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 539,16	36,29%	R\$ 546,54	R\$ 601,20
Grupo "B"	01. Férias	11,11%	R\$ 167,32	11,11%	R\$ 167,32	R\$ 184,05
	02. Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,51	0,10%	R\$ 1,51	R\$ 1,66
	03. Licença Paternidade/Maternidade	0,05%	R\$ 0,75	0,05%	R\$ 0,75	R\$ 0,83
	04. Faltas Legais	0,08%	R\$ 1,20	0,08%	R\$ 1,20	R\$ 1,33
	05. Acidente de Trabalho	0,07%	R\$ 1,05	0,07%	R\$ 1,05	R\$ 1,16
	06. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,30	0,02%	R\$ 0,30	R\$ 0,33
	07. 13º Salário	8,33%	R\$ 125,45	8,33%	R\$ 125,45	R\$ 138,00
TOTAL DO GRUPO B:		19,76%	R\$ 297,58	19,76%	R\$ 297,58	R\$ 327,36
Grupo "C"	01. Aviso Prévio Indenizado	1,19%	R\$ 17,92	1,19%	R\$ 17,92	R\$ 19,71
	02. Indenização Adicional	2,18%	R\$ 32,83	2,18%	R\$ 32,83	R\$ 36,11
	03. Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 60,24	4,00%	R\$ 60,24	R\$ 66,27
TOTAL DO GRUPO C:		7,37%	R\$ 110,99	7,37%	R\$ 110,99	R\$ 122,09
Grupo "D"	01. Incidência A x B	7,07%	R\$ 106,48	7,17%	R\$ 108,00	R\$ 117,13
TOTAL DO GRUPO D:		7,07%	R\$ 106,48	7,17%	R\$ 108,00	R\$ 117,13
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		70,00%	R\$ 1.054,23	70,59%	R\$ 1.063,13	R\$ 1.169,44
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.560,27		R\$ 2.569,17	R\$ 2.826,09
III INSUMOS	Variação do INPC/IBGE DE agosto/2008 a agosto/2009		VALOR ATUAL	4,28547%	Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
valor Atual = R\$20,00x26 valor Atual = (3,00x52)-6% s/salário	01. Uniforme		R\$ 9,07		R\$ 9,07	R\$ 9,46
	02. Equipamento/Material					
	03. Auxílio Alimentação(Reajuste R\$20,00x26)		R\$ 520,00		R\$ 520,00	R\$ 520,00
	04. Auxílio Transporte(Reajuste R\$3,25X52)-6% sobre sal		R\$ 78,65		R\$ 78,65	R\$ 69,61
	05. Manutenção e Depreciação de Equipam.					
	06. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 1,70		R\$ 1,70	R\$ 1,77
	07. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 1,13		R\$ 1,13	R\$ 1,18
	08. Assistência Odontológica		R\$ 0,68		R\$ 0,68	R\$ 0,71
	Subtotal dos Insumos		R\$ 611,23		R\$ 611,23	R\$ 602,73
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		0,01%	R\$ 0,06	0,01%	R\$ 0,06	R\$ 0,06
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 3.171,56		R\$ 3.180,46	R\$ 3.428,88
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	01. Lucro	1,00%	R\$ 31,72	1,00%	R\$ 31,80	R\$ 34,29
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	0,30%	R\$ 9,51	0,30%	R\$ 9,54	R\$ 10,29
	Total dos Demais Componentes	1,30%	R\$ 41,23	1,30%	R\$ 41,34	R\$ 44,58
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	16,45%	R\$ 632,56	16,45%	R\$ 634,34	R\$ 683,89
	IRPJ	1,20%	R\$ 46,14	1,20%	R\$ 46,27	R\$ 49,89
	CSLL	1,00%	R\$ 38,45	1,00%	R\$ 38,56	R\$ 41,57
	PIS	1,65%	R\$ 63,45	1,65%	R\$ 63,63	R\$ 68,60
	COFINS	7,60%	R\$ 292,25	7,60%	R\$ 293,07	R\$ 315,96
	ISS	5,00%	R\$ 192,27	5,00%	R\$ 192,81	R\$ 207,87
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 673,79		R\$ 676,68	R\$ 728,47
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
TOTAL UNITÁRIO =	01 - Encarregado Geral	0,28050%	R\$ 3.845,35	7,81118%	R\$ 3.856,14	R\$ 4.157,35
TOTAL MENSAL =	01 - Profissional	1	R\$ 3.845,35	1	R\$ 3.856,14	R\$ 4.157,35

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

Empresa: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Processo Principal: 002.096/06-4
Processo de Reajuste: 002.096/06-4
CNPJ: 72.620.735/0001-29
Contrato: 0089/2007
Data da Proposta: 25/05/2007
Assinatura: 27/08/2007

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	JARDINEIRO					
Revisão	Revisão do Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS.					
Reajuste de Mão-de-Obra	Convenção Coletiva SINDISERVIÇO/DF e o SEAC/DF - (vigência 01/04/2010 a 31/03/2011).					
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de agosto/2009 (2º aniversário) a agosto/2010 (3º aniversário)					
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	1) Salário Base		R\$ 752,95		R\$ 752,95	R\$ 828,25
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 752,95		R\$ 752,95	R\$ 828,25
	Reserva Técnica	0,01%	R\$ 0,08	0,01%	R\$ 0,08	R\$ 0,08
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)			R\$ 753,03		R\$ 753,03	R\$ 828,33
II ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)					
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 150,61	20,00%	R\$ 150,61	R\$ 165,67
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 11,30	1,50%	R\$ 11,30	R\$ 12,42
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 7,53	1,00%	R\$ 7,53	R\$ 8,28
	04. INCRA	0,20%	R\$ 1,51	0,20%	R\$ 1,51	R\$ 1,66
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 18,83	2,50%	R\$ 18,83	R\$ 20,71
	06. FGTS	8,00%	R\$ 60,24	8,00%	R\$ 60,24	R\$ 66,27
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 15,06	2,49%	R\$ 18,75	R\$ 20,63
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 4,52	0,60%	R\$ 4,52	R\$ 4,97
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 269,60	36,29%	R\$ 273,29	R\$ 300,61
Grupo "B"	01. Férias	11,11%	R\$ 83,66	11,11%	R\$ 83,66	R\$ 92,03
	02. Auxílio Doença	0,10%	R\$ 0,75	0,10%	R\$ 0,75	R\$ 0,83
	03. Licença Paternidade/Maternidade	0,05%	R\$ 0,38	0,05%	R\$ 0,38	R\$ 0,41
	04. Faltas Legais	0,08%	R\$ 0,60	0,08%	R\$ 0,60	R\$ 0,66
	05. Acidente de Trabalho	0,07%	R\$ 0,53	0,07%	R\$ 0,53	R\$ 0,58
	06. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,15	0,02%	R\$ 0,15	R\$ 0,17
	07. 13º Salário	8,33%	R\$ 62,73	8,33%	R\$ 62,73	R\$ 69,00
TOTAL DO GRUPO B:		19,76%	R\$ 148,80	19,76%	R\$ 148,80	R\$ 163,68
Grupo "C"	01. Aviso Prévio Indenizado	1,19%	R\$ 8,96	1,19%	R\$ 8,96	R\$ 9,86
	02. Indenização Adicional	2,18%	R\$ 16,42	2,18%	R\$ 16,42	R\$ 18,06
	03. Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 30,12	4,00%	R\$ 30,12	R\$ 33,13
TOTAL DO GRUPO C:		7,37%	R\$ 55,50	7,37%	R\$ 55,50	R\$ 61,05
Grupo "D"	01. Incidência A x B	7,07%	R\$ 53,24	7,17%	R\$ 54,00	R\$ 58,56
TOTAL DO GRUPO D:		7,07%	R\$ 53,24	7,17%	R\$ 54,00	R\$ 58,56
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		70,00%	R\$ 527,12	70,59%	R\$ 531,57	R\$ 584,73
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.280,15		R\$ 1.284,60	R\$ 1.413,06
III INSUMOS	Variação do INPC/IBGE DE agosto/2008 a agosto/2009		VALOR ATUAL	4,28547%	Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	01. Uniforme		R\$ 9,07		R\$ 9,07	R\$ 9,46
	02. Equipamento/Material		R\$ 63,44		R\$ 63,44	R\$ 66,16
	03. Auxílio Alimentação(Reajuste R\$20,00x26)		R\$ 520,00		R\$ 520,00	R\$ 520,00
	04. Auxílio Transporte(ReajusteR\$3,25X52)-6% sobre sal		R\$ 123,82		R\$ 123,82	R\$ 119,31
	05. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 6,34		R\$ 6,34	R\$ 6,61
	06. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 1,70		R\$ 1,70	R\$ 1,77
	07. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 1,13		R\$ 1,13	R\$ 1,18
	08. Assistência Odontológica		R\$ 0,68		R\$ 0,68	R\$ 0,71
	Subtotal dos Insumos		R\$ 726,18		R\$ 726,18	R\$ 725,20
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)	0,01%	R\$ 0,07	0,01%	R\$ 0,07	R\$ 0,07
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 726,25		R\$ 726,25	R\$ 725,27
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.006,40		R\$ 2.010,85	R\$ 2.138,33
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	01. Lucro	2,50%	R\$ 50,16	2,50%	R\$ 50,27	R\$ 53,46
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	0,32%	R\$ 6,42	0,32%	R\$ 6,43	R\$ 6,84
	Total dos Demais Componentes	2,82%	R\$ 56,58	2,82%	R\$ 56,70	R\$ 60,30
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	16,45%	R\$ 406,18	16,45%	R\$ 407,08	R\$ 432,90
	IRPJ	1,20%	R\$ 29,63	1,20%	R\$ 29,70	R\$ 31,58
	CSLL	1,00%	R\$ 24,69	1,00%	R\$ 24,75	R\$ 26,32
	PIS	1,65%	R\$ 40,74	1,65%	R\$ 40,83	R\$ 43,42
	COFINS	7,60%	R\$ 187,66	7,60%	R\$ 188,07	R\$ 200,00
	ISS	5,00%	R\$ 123,46	5,00%	R\$ 123,73	R\$ 131,58
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 462,76		R\$ 463,78	R\$ 493,20
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
TOTAL UNITÁRIO =	01 - Jardineiro	0,22153%	R\$ 2.469,16	6,34034%	R\$ 2.474,63	R\$ 2.631,53
TOTAL MENSAL =	11 - Profissional	11	R\$ 27.160,76	11	R\$ 27.220,93	R\$ 28.946,83

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

Empresa: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Processo Principal: 002.096/06-4
Processo de Reajuste: 002.096/06-4
CNPJ: 72.620.735/0001-29
Contrato: 0089/2007
Data da Proposta: 25/05/2007
Assinatura: 27/08/2007

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	AUXILIAR DE JARDINEIRO					
Revisão	Revisão do Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS.					
Reajuste de Mão-de-Obra	Convenção Coletiva SINDISERVIÇO/DF e o SEAC/DF - (vigência 01/04/2010 a 31/03/2011).					10,00%
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de agosto/2009 (2º aniversário) a agosto/2010 (3º aniversário)					4,28547%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
1) Salário Base		R\$	501,95		R\$ 501,95	R\$ 561,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	501,95		R\$ 501,95	R\$ 561,00
	Reserva Técnica	0,01%	R\$ 0,05	0,01%	R\$ 0,05	R\$ 0,06
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$	502,00		R\$ 502,00	R\$ 561,06
II ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)					
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 100,40	20,00%	R\$ 100,40	R\$ 112,21
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 7,53	1,50%	R\$ 7,53	R\$ 8,42
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,02	1,00%	R\$ 5,02	R\$ 5,61
	04. INCRA	0,20%	R\$ 1,00	0,20%	R\$ 1,00	R\$ 1,12
	05. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 12,55	2,50%	R\$ 12,55	R\$ 14,03
	06. FGTS	8,00%	R\$ 40,16	8,00%	R\$ 40,16	R\$ 44,88
	07. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 10,04	2,00%	R\$ 10,04	R\$ 11,00
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 3,01	0,60%	R\$ 3,01	R\$ 3,37
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 179,71	36,29%	R\$ 182,17	R\$ 203,61
Grupo "B"	01. Férias	11,11%	R\$ 55,77	11,11%	R\$ 55,77	R\$ 62,33
	02. Auxílio Doença	0,10%	R\$ 0,50	0,10%	R\$ 0,50	R\$ 0,56
	03. Licença Paternidade/Maternidade	0,05%	R\$ 0,25	0,05%	R\$ 0,25	R\$ 0,28
	04. Faltas Legais	0,08%	R\$ 0,40	0,08%	R\$ 0,40	R\$ 0,45
	05. Acidente de Trabalho	0,07%	R\$ 0,35	0,07%	R\$ 0,35	R\$ 0,39
	06. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,10	0,02%	R\$ 0,10	R\$ 0,11
	07. 13º Salário	8,33%	R\$ 41,82	8,33%	R\$ 41,82	R\$ 46,74
TOTAL DO GRUPO B:		19,76%	R\$ 99,19	19,76%	R\$ 99,19	R\$ 110,86
Grupo "C"	01. Aviso Prévio Indenizado	1,19%	R\$ 5,97	1,19%	R\$ 5,97	R\$ 6,68
	02. Indenização Adicional	2,18%	R\$ 10,94	2,18%	R\$ 10,94	R\$ 12,23
	03. Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 20,08	4,00%	R\$ 20,08	R\$ 22,44
TOTAL DO GRUPO C:		7,37%	R\$ 36,99	7,37%	R\$ 36,99	R\$ 41,35
Grupo "D"	01. Incidência A x B	7,07%	R\$ 35,49	7,17%	R\$ 36,00	R\$ 39,67
TOTAL DO GRUPO D:		7,07%	R\$ 35,49	7,17%	R\$ 36,00	R\$ 39,67
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D)		70,00%	R\$ 351,40	70,59%	R\$ 354,37	R\$ 396,05
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 853,40		R\$ 856,37	R\$ 957,12
III INSUMOS	Variação do INPC/IBGE DE agosto/2008 a agosto/2009		VALOR ATUAL	4,28547%	Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	01. Uniforme		R\$ 9,07		R\$ 9,07	R\$ 9,46
	02. Equipamento/Material		R\$ 63,44		R\$ 63,44	R\$ 66,16
	03. Auxílio Alimentação(Reajuste R\$20,00x26)		R\$ 520,00		R\$ 520,00	R\$ 520,00
	04. Auxílio Transporte(ReajusteR\$3,25X52)-6% sobre sal		R\$ 138,88		R\$ 138,88	R\$ 135,34
	05. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 6,80		R\$ 6,80	R\$ 7,09
	06. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 1,70		R\$ 1,70	R\$ 1,77
	07. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 1,13		R\$ 1,13	R\$ 1,18
	08. Assistência Odontológica		R\$ 0,68		R\$ 0,68	R\$ 0,71
	Subtotal dos Insumos		R\$ 741,70		R\$ 741,70	R\$ 741,71
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)	0,01%	R\$ 0,07	0,01%	R\$ 0,07	R\$ 0,07
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 741,77		R\$ 741,77	R\$ 741,78
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 1.595,17		R\$ 1.598,14	R\$ 1.698,90
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	01. Lucro	2,10%	R\$ 33,50	2,10%	R\$ 33,56	R\$ 35,68
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	0,72%	R\$ 11,49	0,72%	R\$ 11,51	R\$ 12,23
	Total dos Demais Componentes	2,82%	R\$ 44,99	2,82%	R\$ 45,07	R\$ 47,91
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	16,45%	R\$ 322,92	16,45%	R\$ 323,52	R\$ 343,94
	IRPJ	1,20%	R\$ 23,56	1,20%	R\$ 23,60	R\$ 25,09
	CSLL	1,00%	R\$ 19,63	1,00%	R\$ 19,67	R\$ 20,91
	PIS	1,65%	R\$ 32,39	1,65%	R\$ 32,45	R\$ 34,50
	COFINS	7,60%	R\$ 149,19	7,60%	R\$ 149,47	R\$ 158,90
	ISS	5,00%	R\$ 98,15	5,00%	R\$ 98,33	R\$ 104,54
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 367,91		R\$ 368,59	R\$ 391,85
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)		VALOR ATUAL		Valor Revisado (SAT) - A partir de 01/01/2010	Valor Reajustado a partir de 27/08/2010
TOTAL UNITÁRIO =	01 - Auxiliar de jardineiro	0,18593%	R\$ 1.963,08	6,30590%	R\$ 1.966,73	R\$ 2.090,75
TOTAL MENSAL =	36 - Profissional	36	R\$ 70.670,88	36	R\$ 70.802,28	R\$ 75.267,00

CCT 2010/2011 fixou o salário de auxiliar de jardinagem em = R\$ 561,00